



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS DA NATUREZA

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5945

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1371



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
DESDE 1971

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

EDITAL Nº 01/2025 - PPGEnCiNa/UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPGEnCiNa), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura do processo de seleção para 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza para o biênio 2025/2027, com início das aulas no primeiro período letivo de 2025 (semestre 2025.1) e duração de dois anos letivos, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1 De acordo com a Lei 14.723/2023 e a Resolução 98/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, ficam reservadas 4 (quatro) vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (conforme inciso I do Art. 3º do Decreto 6.040/2007) que optarem por participar do processo seletivo nesta modalidade, e 2 (duas) vagas para candidatos(as) com deficiência.
- 1.2 De acordo com a Resolução 236/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, ficam também reservadas 4 (quatro) vagas para o Programa de Capacitação Interna (PCI/UFPI).
- 1.3 Caso as vagas reservadas nesse edital para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (conforme o Art. 12, §4 e Art. 13 §4 da Resolução 98/2021-CEPEX/UFPI) e pessoas com deficiência não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para ampla concorrência.
- 1.4 Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas reservadas nos termos da Resolução 98/2021-CEPEX/UFPI, é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial disponibilizado na ficha de inscrição on-line, conforme modelo disponível no [Anexo VI](#) deste Edital. Já para os(as) candidatos(as) que concorrerão a vagas para Pessoas com Deficiência é obrigatória a assinatura da declaração disponível no [Anexo VII](#) deste Edital.
- 1.5 Os(as) candidatos(as) devem alinhar suas propostas de pesquisa preferencialmente com as Linhas de Pesquisa dos Docentes com disponibilidade para Orientação Acadêmica apresentados no [Anexo I](#) deste Edital.
- 1.6 Os anteprojetos de pesquisa dos(as) candidatos(as), para os efeitos desse Edital, são entendidos como propostas de trabalho e serão inseridos em uma das Linhas de Pesquisa do Programa (ver [Anexo II](#)).

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os portadores de diploma em curso superior de graduação em Licenciatura em Ciências da Natureza, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química e Licenciatura em Matemática que são reconhecidos pelos órgãos competentes. A inscrição de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores de instituições estrangeiras está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior do Brasil, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.2 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, por meio de acesso no site: https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, no período de 10/03/2025 a 29/03/2025. A documentação deverá ser entregue em via digital, enviada no e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (ppgencina@ufpi.edu.br), com data de postagem dentro do prazo de inscrição.
- 2.3 Para a entrega da documentação referente à inscrição, via e-mail do PPGEnCiNa (ppgencina@ufpi.edu.br), é obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição realizada no SIGAA, e dos documentos pessoais conforme indicados a seguir, juntados em um único arquivo no formato PDF:
- a. Cópia do Diploma ou certidão de conclusão de graduação em curso superior na modalidade Licenciatura Plena, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil. No caso do(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, deverá apresentar certidão da IES de que está regularmente matriculado(a) no último período do curso.
 - b. Histórico escolar do curso de graduação.
 - c. Cópia da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título Eleitoral e de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, e de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino, natos ou naturalizados). No caso de estrangeiros, apresentar cópia do Passaporte.
 - d. Uma foto digital.
 - e. O Currículo Lattes (CNPq), deve ser enviado anexado unicamente em formato PDF no mesmo e-mail do PPGEnCiNa usado para o envio da documentação, porém em um único arquivo separado do outro arquivo da documentação acompanhado de seus documentos comprobatórios, na forma do Art. 3.4.1, desse Edital.
 - f. Anteprojeto de pesquisa, deve ser enviado anexado unicamente em formato PDF no mesmo e-mail do PPGEnCiNa usado para o envio da documentação, porém em um único arquivo separado do outro arquivo da documentação, contendo: Título do Anteprojeto, indicação da Linha de Pesquisa, indicação preferencial de dois possíveis orientadores da linha de pesquisa escolhida (sem garantia de confirmação da orientação), Introdução, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas (conforme o modelo constante no [Anexo IV](#)).
 - g. O Anteprojeto, enviado na inscrição em arquivo separado da documentação, deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas distribuídas conforme indicado

no [Anexo IV](#); deve ser digitado em espaço 1,5; fonte Arial, tamanho 12; em formato digital, tamanho de página A4, com margens 3,0 (superior e esquerda) e 2,0 (inferior e direita). A folha de rosto do Anteprojeto não deve conter o nome do candidato, apenas o número do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiro), a Linha de Pesquisa e a indicação dos dois possíveis orientadores, conforme modelo de folha de rosto contido no [Anexo IV](#).

- h. A inclusão do nome ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do(a) candidato(a) no anteprojeto de pesquisa implicará em sua automática desclassificação do processo seletivo.
- i. Carta endereçada à Comissão de Seleção do PPGEnCiNa/UFPI e assinada pelo(a) candidato(a) que opte por concorrer à vaga destinada à modalidade “política de acesso afirmativo”. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente manifestar sua opção neste documento (Carta), condicionada à autodeclaração como indígena, negro(a), preto(a), pardo(a) ([Anexo VI](#)) ou Pessoa com Deficiência Física ([Anexo VII](#)), segundo a [Resolução 98/2021](#) do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as), pretos(as) e pardos(as) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a), preto(a) ou pardo(a) ([Anexo VI](#)) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de hetero-identificação étnico-racial. O candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Será dispensado(a) da validação como negro(a), preto(a) e pardo(a), indígena ou Pessoa com Deficiência Física os candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

2.4 A inscrição do(a) candidato(a) será homologada pela Coordenação do PPGEnCiNa, após verificação de que a documentação atende a todas as exigências desse Edital. A relação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas) será divulgada nos sites da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e do PPGEnCiNa (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1371) no dia 31 de março de 2025, conforme o cronograma desse edital.

2.5 O(a) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido deferida poderá apresentar recurso ([Anexo IX](#)) no período de 31 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, conforme cronograma desse edital, exclusivamente via e-mail (ppgencina@ufpi.edu.br) da Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

2.6 O resultado com a homologação das Inscrições, após recursos, será divulgado em 02 de abril de 2025, conforme o cronograma desse edital.

2.7 Mais informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGEnCiNa, exclusivamente por e-mail (ppgencina@ufpi.edu.br).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Período de Inscrições	10/03/2025 a 29/03/2025
Publicação das inscrições	31/03/2025
Período para recurso	31/03/2025 a 01/04/2025
Homologação das inscrições	02/04/2025
Primeira Etapa – Prova Escrita	03/04/2025
Resultado da primeira etapa	12/04/2025
Período para recurso	12/04/2025 a 13/04/2025
Homologação da primeira etapa	16/04/2025
Segunda Etapa – Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	21/04/2025 a 24/04/2025
Resultado da segunda etapa	25/04/2025
Período para recurso	25/04/2025 a 26/04/2025
Homologação da segunda etapa	28/04/2025
Terceira Etapa - Análise do Currículo Lattes	28/04/2025 a 29/04/2025
Resultado da terceira etapa	30/04/2025
Período para recurso	30/04/2025 a 01/05/2025
Homologação da terceira etapa	02/05/2025
Resultado final	02/05/2025
Período para recurso	02/05/2025 a 03/05/2025
Homologação do resultado final	05/05/2025

3.2 Primeira Etapa – Prova Escrita de Conhecimento Específico.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova escrita no dia 03 de abril de 2025, na Salas IV-A, e caso haja necessidade, respectivamente nas Salas IV-B, IV-C e IV-E), no CCN 2 da UFPI, *Campus* Ministro Petrônio Portella, em Teresina/PI, munidos(as) de documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e de cópia do comprovante de inscrição.

3.2.2 Estarão automaticamente eliminados os(as) candidatos(as) que não comparecerem no horário de início da prova e no local da prova escrita previsto neste Edital, ou que não apresentarem a documentação exigida.

3.2.3 Os(as) candidatos(as) deverão chegar às 8:00h (oito horas) para efetuarem a identificação. A porta será fechada às 8:30h (oito horas e trinta minutos), horário em que terá início a prova escrita, sendo proibida a entrada de retardatários.

3.2.4 A prova escrita é de caráter eliminatório, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e corresponde a um texto dissertativo sobre um dos temas (constante no ANEXO VIII desse Edital) da respectiva linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, e deverá ter o mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) laudas.

3.2.5 Serão aprovadas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

3.2.6 O único tema a ser dissertado, para cada linha de pesquisa, será escolhido mediante sorteio, realizado na presença dos(as) candidatos(as) por um representante da Comissão de Seleção, com o auxílio de um(a) candidato(a) voluntário(a).

3.2.7 A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas com início às 8:30h (oito horas e trinta minutos) e término às 12:30h (doze horas e trinta minutos).

3.2.8 Deverá ser feita a identificação de cada candidato(a) que comparecer à prova escrita, e colhida sua assinatura em folha de frequência fornecida pela Comissão de Seleção no dia e local da Prova Escrita.

3.2.9 Os(As) candidatos(as) devem colocar, em local específico indicado nas folhas de anotações e folhas de rascunho da prova, o número de sua inscrição e numeração da página. Qualquer outro tipo de identificação dos(as) candidatos(as) na prova, fora do local especificado, implicará na desclassificação dos(as) mesmos(as).

3.2.10 Ao final da realização da Prova Escrita as folhas utilizadas deverão ser todas devolvidas pelos(as) candidatos(as). Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e a versão final do texto dissertativo, com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição do(a) candidato(a).

3.2.11 Critérios de Avaliação da Prova Escrita:

a. **Domínio teórico do tema** - Até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

b. **Historicidade e revisão crítica dos conceitos e abordagens** - Até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

c. **Capacidade de interlocução com os autores(as), articulação e exposição consistente de ideias** - Até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

d. **Clareza, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica** - Até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

e. **Correção gramatical e ortográfica** - Até 1,0 (um vírgula zero) ponto;

3.2.12 Serão automaticamente desclassificados(as) na prova escrita os(as) candidatos(as) que incorrerem nas seguintes práticas:

a. Incluir nome ou quaisquer outras marcas que possibilitem sua identificação, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão de Seleção;

b. Não apresentar fundamentação teórica consistente de suas discussões;

c. Não discorrer sobre o tema proposto;

d. Escrever de forma ilegível, ou com lápis grafite ou com tinta que não seja nas cores azul ou preta;

e. Consultar qualquer material bibliográfico;

f. Utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação;

g. Ausentar-se durante a realização da prova escrita, salvo com o acompanhamento de um fiscal.

3.2.13 O resultado da prova escrita será divulgado no dia 12/04/2025, na página da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGEnCiNa (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1371).

3.2.14 Os(As) candidatos(as) terão o período de 12/04/2025 a 13/04/2025 para interpor recurso contrário ao resultado da prova escrita.

3.2.15 A homologação da Primeira Etapa, após recursos, será publicada em 16/04/2025.

3.3 Segunda Etapa – Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

3.3.1 Esta etapa eliminatória exige nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e consistirá na defesa do anteprojeto de pesquisa pelo candidato(a), devidamente relacionado com uma das Linhas de Pesquisa do Programa indicadas nesse Edital ([Anexo II](#)). Apenas o respectivo Anteprojeto de cada candidato(a) aprovado(a) na Primeira Etapa (Prova Escrita) será avaliado nesta Segunda Etapa.

3.3.2 A Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá como objetivo verificar a familiaridade dos(as) candidatos(as) com o objeto da pesquisa proposta, a pertinência da área de estudo com relação às linhas de pesquisas oferecidas pelo PPGEnCiNa/UFPI e a disponibilidade de orientação do corpo docente.

3.3.3 A Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa consistirá apenas na arguição dos(as) candidatos(as) pela banca, seguida de respectivas respostas dos(as) candidatos(as), sem necessidade de apresentação do anteprojeto, visando verificar a vinculação da discussão com os temas e projetos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da UFPI.

3.3.4 A Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá caráter eliminatório, conforme o art. 26-II, da Resolução CEPEX/UFPI Nº 658, de 22/04/2024, com duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a), e será realizada de forma presencial ou remota, por ordem de inscrição, no período de 21 a 24 de abril de 2025, obedecendo cronograma, com data e horário por candidato(a), divulgado previamente pela Comissão de Seleção na página da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGEnCiNa (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1371).

3.3.5 Os(as) candidatos(as) devem incluir na documentação de inscrição, devidamente preenchida e assinada, a Carta de Responsabilidade para Defesa do Anteprojeto de Pesquisa em Formato Digital ([Anexo V](#)), manifestando o interesse de que sua Defesa de Anteprojeto seja realizada de forma remota. Caso não o façam na inscrição, será considerada a sua Defesa de Anteprojeto automaticamente como presencial.

3.3.6 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à Análise e Defesa de Anteprojeto na forma presencial, no período de 21 a 24 de abril de 2025, em dia e horário específico definido em cronograma a ser divulgado previamente pela Comissão de Seleção, na respectiva Sala IV-A ou IV-B e IV-C ou IV-E, no CCN 2 da UFPI, *Campus* Ministro Petrônio Portella, em Teresina/PI, munidos(as) de documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) e de cópia do comprovante de inscrição.

3.3.7 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à Análise e Defesa de Anteprojeto de forma remota, no período de 21 a 24 de abril de 2025, em dia e horário específico definido em cronograma a ser divulgado previamente pela Comissão de Seleção, na respectiva reunião acessada por meio de endereço eletrônico (Google Meet ou outro) disponibilizado no e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) na inscrição, com até 24

horas de antecedência, munidos(as) de documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) e de cópia do seu comprovante de inscrição.

3.3.8 Problemas técnicos de conexão à Internet na Defesa de Anteprojeto de forma remota são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) e a banca concederá o prazo de até 05 minutos para o reestabelecimento da conexão. Caso o problema de conexão decorra da internet dos membros da banca e não se resolva no prazo de 05 minutos, o candidato terá direito de refazer sua avaliação, sendo automaticamente inserido após o último candidato informado no cronograma com a ordem das defesas divulgado pela Comissão de Seleção.

3.3.9 O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado segundo os critérios:

- a. Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa – até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- b. Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e o problema do Projeto de Pesquisa – até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- c. Coerência entre o tema, problema, objetivos da pesquisa e a fundamentação metodológica com a linha de pesquisa à qual o Anteprojeto está vinculado – até 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- d. Exequibilidade do projeto - até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- e. Adequação às atuais normas da ABNT: NBR 6023/2018 (referências) e NBR10.520/2023 (citações) – até 1,0 (um vírgula zero) ponto.

3.3.10 Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Anteprojeto de Pesquisa do(a) candidato(a) que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação, a seguir:

- a. NÃO vincular o tema, problema e objetivos aos temas da linha de pesquisa escolhida;
- b. NÃO atender os critérios constantes no item 2.3 - f, g e h, deste Edital.

3.3.11 O resultado da Análise e Defesa dos Anteprojetos de Pesquisa será divulgado no dia 25/04/2025, na página da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGEnCiNa (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1371).

3.3.12 Os(As) candidatos(as) terão o período de 25 a 26/04/2025 para interpor recurso contrário ao resultado da Análise e Defesa dos Anteprojetos de pesquisa.

3.3.13 A homologação da segunda etapa, após recursos, será publicada em 28/04/2025.

3.4 Terceira Etapa - Análise do Currículo

3.4.1 Esta Etapa tem caráter classificatório e consistirá na análise do Curriculum Lattes (CNPq). Os critérios de avaliação da Terceira Etapa estão detalhados na tabela de pontuação apresentada no [Anexo III](#). Para o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de três, para computar as notas dos demais candidatos. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem submeter a documentação comprobatória do Currículo Lattes na mesma ordem dos itens constantes no [Anexo III](#), em um único

arquivo formato PDF no qual as páginas dos documentos estejam legíveis. Ressalta-se que a documentação comprobatória do Currículo Lattes em formato digital (Ou impressa) que estiver ilegível será desconsiderada.

- 3.4.2 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao currículo do candidato posteriormente à data de sua inscrição no processo seletivo. A análise somente levará em conta as informações contidas no Currículo Lattes que estiverem acompanhadas da respectiva documentação comprobatória. Não serão computados pontos referentes a atividades que não estejam discriminadas no currículo, embora o candidato apresente as comprovações, ou que apresentem discordância entre a informação constante do currículo e a documentação comprobatória.
- 3.4.3 O resultado da Análise do Currículo será divulgado no dia 30.04.2025, conforme cronograma estabelecido neste Edital.
- 3.4.4 Os(As) candidatos(as) terão o período de 30/04/2025 a 01/05/2025 para interpor recurso ao resultado da Análise do Currículo.
- 3.4.5 A homologação da Terceira Etapa, após recursos, será publicada em 02/05/2025.
- 3.4.6 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGEnCiNa na Internet (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1371).
- 3.4.7 Todos os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (ppgencina@ufpi.edu.br), por meio de Formulário de Recurso ([Anexo IX](#)) constando a argumentação que justificou o pedido, conforme o cronograma desse Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Para efeito de classificação serão considerados todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas por Linha de Pesquisa para o respectivo semestre.
- 4.1 A Nota Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias, para efeito de classificação no processo seletivo, será calculada por média aritmética ponderada, considerando os pesos atribuídos a cada etapa: 7 para a Prova Escrita (PE); 5 para análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (DAP) e 3 para o Curriculum Lattes (CL), e conforme a seguinte equação: $Nota\ Final = ((PE \times 7) + (DAP \times 5) + (CL \times 3)) / (7 + 5 + 3)$.
- 4.2 Para a Nota Final serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.
- 4.3 O resultado constará da relação nominal de candidatos(as) aprovados(as), classificados(as), para as vagas disponibilizadas nesse Edital, por linha de pesquisa, informando orientador(a), não sendo permitido o remanejamento de vagas entre professores(as).
- 4.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas desse Edital serão aqueles(as) que obtiverem as maiores notas e ficarem classificados(as) nas vagas de uma das linhas de pesquisa, conforme distribuição de vagas por linha de pesquisa constante neste Edital.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A publicação do Resultado Final será feita no site eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGEnCiNa (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1371) no dia 02/05/2025.
- 5.2 O período de 02 a 03/05/2025 será destinado à apresentação de recursos contrários ao Resultado Final pelos(as) candidatos(as).
- 5.3 A Homologação do Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia 05/05/2025 pela PRPG no site da UFPI (www.ufpi.br) e no site do PPGEnCiNa (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1371).
- 5.4 O(a) candidato(a) poderá ter acesso individual às notas obtidas em qualquer etapa do processo de seleção, após a publicação do resultado, segundo o cronograma divulgado neste Edital, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção através do email ppgencina@ufpi.edu.br.
- 5.5 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas nesse Edital, considerando as linhas de pesquisa e orientadores.
- 5.6 Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGECiNa/UFPI.
- 5.7 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, em escala decrescente e até alcançar o limite de vagas estipulado no presente Edital, considerando as linhas de pesquisa e orientadores.
- 5.8 Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, comporão, seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não realização de matrícula de candidatos(as) classificados(as), poderão vir ou não a ser chamados(as) a preencher vaga(s) então aberta(s).
- 5.9 Em caso de empate no resultado final, o desempate se fará pela maior nota obtida nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- a. 1º Nota da Prova Escrita;
 - b. 2º Nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa;
 - c. 3º Nota do Curriculum Lattes.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 6.1 De acordo com a Resolução nº 658/2024 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, o candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua estrangeira para o Curso de Mestrado.
- 6.2 A Comissão Permanente de Seleção (COPESE), fica encarregada da aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella, ou nos campi da UFPI, quando houver condições adequadas de biossegurança.
- 6.3 O Departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da UFPI, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas on-line e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.
- 6.4 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), e TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado.
- 6.5 Para efeitos deste edital, o exame de proficiência a ser aceito será exclusivamente em uma Língua Estrangeira, de acordo com o Regimento do curso, Art. 2º., podendo ser inglês, francês ou espanhol.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula distingue-se em institucional, que assegura ao candidato a condição de membro do corpo discente da UFPI, e curricular, que assegura ao aluno regular o direito de cumprir o currículo para obtenção do diploma de Mestre.
- 7.2 A matrícula institucional será efetuada na coordenação do programa, em horários alternados (prévio agendamento), conforme Calendário Universitário da pós-graduação Stricto Sensu para 2025, após a divulgação do Resultado Final. Para proceder à matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos autenticados pela coordenação do PPGEnCiNa (ou por cartório, ou ainda, no caso residentes no exterior, pelo respectivo consulado brasileiro):
- a. documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
 - b. CPF, para brasileiros;
 - c. Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
 - d. 01 (uma) foto 3x4, recente;
 - e. Diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado;
 - f. Histórico escolar da graduação para o mestrado;

g. Comprovante de residência, atualizado (até 03 meses).

h. Declaração de conhecimento do Art. 32, da Resolução nº 658-2024 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES.

7.3 Concluintes de cursos de graduação, de Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* poderão realizar matrícula provisória, através da entrega parcial da documentação requerida, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

7.4 A matrícula curricular deverá ser efetuada no SIGAA, conforme Calendário Universitário da pós-graduação *Stricto Sensu* para 2025.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O começo das aulas no respectivo semestre letivo inicial do mestrado em Ensino de Ciências da Natureza do PPGENCINA dar-se-á no dia 09.05.2025, dentro do período de aulas do Calendário Universitário da pós-graduação *stricto sensu* para o semestre de 2025.1.

9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2 Não existe previsão de bolsas de estudo para o ano de 2025.

9.3 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.4 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na página da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGEnCiNa (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1371).

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEnCiNa.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JEFFERSON CRUZ DOS SANTOS LEITE
Data: 07/03/2025 09:13:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Jefferson Cruz dos Santos Leite
Diretor do Centro de Ciências da Natureza-CCN/UFPI

Documento assinado digitalmente
 ALAN KARDEC CARVALHO SARMENTO
Data: 07/03/2025 08:27:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alan Kardec Carvalho Sarmento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de
Ciências da Natureza/CCN/UFPI

Documento assinado digitalmente
 ROMULO JOSE FONTENELE OLIVEIRA
Data: 07/03/2025 01:12:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rômulo José Fontenele Oliveira
Presidente da Comissão de Elaboração do Edital do Programa de Pós-
Graduação em Ensino de Ciências da Natureza/CCN/UFPI

ANEXO I

DOCENTES DO PROGRAMA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Orientador(a)	Endereço eletrônico (e-mail institucional)	Áreas de atuação	N.º de Vagas
<i>Linha de Pesquisa 1: Epistemologias, Divulgação Científica e Patrimônio Sócioambiental</i>			
Prof. Dr Alan Kardec Carvalho Sarmiento	alankardec@ufpi.edu.br	Relações entre as Ciências da Natureza e a Matemática: História, Epistemologia e Ensino, Conhecimentos Matemáticos Tradicionais, Processo de Matematização das Ciências da Natureza, Arqueomatématica, Movimento Lógico-Histórico de Sistemas Conceituais e Teoria Histórico-Cultural/Teoria da Atividade de Vigotski e Leontiev.	2
Prof. Dr. Fernando Rocha da Costa	fernando.costa@ufpi.edu.br	Ensino de Química, Ensino de Ciências da Natureza, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Ensino de Cultura e História da África e da Diáspora, Diversidade, Comunicação, Tecnologias e Formação de Professores(as).	2
Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes	guedes@ufpi.edu.br	Interface Humano Computador para a produção de textos, Imagens, sons e vídeos aplicados as ciências e ao ensino de ciências; usabilidade de conceitos e práticas em conteúdos de Ciências Básicas; equações diferenciais especiais na solução de problemas reais.	2
Prof. ^a Dr. ^a Luciana Nobre de Abreu Ferreira	luciananobre@ufpi.edu.br	Linguagem e formação de conceitos; Leitura e escrita; Tecnologias digitais de informação e comunicação; Divulgação científica para a sala de aula; Desenvolvimento e avaliação de recursos didáticos para o ensino de ciências.	1
Prof. ^a Dr. ^a Patrícia Maria Martins Nápolis	patricianapolis@ufpi.edu.br	Educação Ambiental formal e Não Formal Ensino e Meio Ambiente	1
Prof. Dr. Rômulo José Fontenele Oliveira	romulo.fontenele@ufpi.edu.br	Epistemologias, metodologias e recursos didáticos no ensino de ciências; educação patrimonial ambiental; biodiversidade, patrimônio, paleociências e arqueociências; rede de atores, complexidade e CTSA; educação em museus, unidades de conservação e espaços não formais; Construção, divulgação e popularização de conhecimentos nas ciências; alfabetização científica e ciência cidadã; Formação e atuação de educadores patrimoniais ambientais no ensino de ciências.	2
Total de vagas Linha de Pesquisa 1			10

Linha de Pesquisa 2: Formação docente, ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza			
Prof. Dr. Boniek Venceslau da Cruz Silva	boniek@ufpi.edu.br	Conhecimento Pedagógico do Conteúdo relacionado aos temas da Astronomia e da Natureza da Ciência; História, Filosofia e Sociologia da Ciência na formação de professores de Ciências e na mobilização do Conhecimento pedagógico do conteúdo; Representações didáticas e a Teoria da Aprendizagem Significativa de Ausubel na construção e mobilização do Conhecimento pedagógico do conteúdo.	2
Prof. ^a Dr. ^a Francisca Carla Silva de Oliveira	carlaoliveira@ufpi.edu.br	Formação inicial e continuada de professores; Educação ambiental; Materiais didáticos para o ensino de Ciências; Metodologias Ativas.	2
Prof. ^a Dr. ^a Márcia Cristiane Eloi Silva Ataíde	marciaeloi@ufpi.edu.br	Formação de professores de Ciências; formação de professores e práticas educativas; conhecimento tecnológico pedagógico do conteúdo; materiais didáticos e objetos educacionais digitais em Ciências.	2
Prof. Dr. Micaías Andrade Rodrigues	micaias@ufpi.edu.br	Atividades colaborativas no ensino de Ciências/Física; lesson study; materiais didáticos e paradidáticos no ensino de Ciências/física.	1
Raimunda Alves de Melo	raimundinhamelo@yahoo.com.br	formação inicial e continuada de professores de Ciências; usos do livro didático de Ciências; prática educativa.	2
Raquel Sousa Valois	rsvalois@ufpi.edu.br	Alfabetização científica; ensino de ciências por investigação; Clubes de Ciências; divulgação científica e espaços não formais; formação de professores de Ciências e Biologia.	1
Total de vagas Linha de Pesquisa 2			10
Total de vagas do PPGEnCiNa			20

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Epistemologias, Divulgação Científica e Patrimônio Sócioambiental

Esta linha de pesquisa envolve estudos (a) da produção de fatos e teorias científicas, fundamentos filosóficos, matemáticos, históricos, culturais, etnológicos, sociais, patrimoniais e ambientais do ensino das ciências naturais e (b) acerca da produção e divulgação de conceitos, práticas e técnicas na popularização dos saberes e práticas de comunidades científicas e tradicionais e da atuação de educadores na preservação do patrimônio natural e cultural, no ensino e pesquisa em Ciências da Natureza em espaços formais, não formais e informais.

Linha 2: Formação docente, ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza

Esta linha de pesquisa envolve estudos sobre: (a) os conhecimentos e saberes produzidos pelos docentes da área de Ciências da Natureza, em processos de formação inicial ou continuada, visando ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento profissional e (b) acerca das teorias, metodologias, modelos e tendências de ensino e aprendizagem em espaços escolares e não escolares relacionados aos campos das Ciências da Natureza.

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO

O candidato deverá ordenar sua documentação conforme a ordem dos itens na tabela abaixo.

Tabela de pontuação para análise de Curriculum Lattes:

Área	Item	Pontuação	Máximo
Formação acadêmica	Mestrado em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Matemática)	2,75	2,75
	Mestrado em outras áreas do conhecimento	2,50	2,50
	Especialização em Ensino de Ciências da Natureza	2,00	2,00
	Especialização em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Matemática)	0,75	0,75
	Especialização em outras áreas do conhecimento	0,50	0,50
	Graduação em Licenciatura em Ciências da Natureza	1,75	1,75
	Graduação em áreas afins (Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química e Licenciatura em Matemática)	0,75	0,75
	Graduação em outras áreas do conhecimento	0,50	0,50
Formação Complementar	Curso de curta duração acima de 20 horas em Licenciatura em Ciências da Natureza	0,25	0,50
	Curso de curta duração acima de 20 horas em áreas afins (Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química e Licenciatura em Matemática)	0,15	0,30
	Curso de curta duração com até 20 horas em Licenciatura em Ciências da Natureza	0,10	0,30
	Curso de curta duração com até 20 horas em áreas afins (Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química e Licenciatura em Matemática)	0,10	0,20
Atuação profissional	Docência em Ensino de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental (6 meses)	0,75	1,50
	Docência em áreas afins (Biologia, Física e Química) no Ensino Médio (6 meses)	0,50	1,00
	Docência em outras áreas no Ensino Médio e/ou Fundamental (6 meses)	0,25	0,50
	Docência no Ensino Superior em Ensino de Ciências (por período letivo)	1,00	2,00
	Docência no Ensino Superior em áreas afins (Biologia, Física e Química) (por período letivo)	0,75	1,50
	Docência no Ensino Superior em em outras áreas (6 meses)	0,50	1,00

Atividades de Produção Científica	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A1 no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2017-2020)	9,00	36,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A1 no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química) (Quadriênio 2017-2020)	8,00	32,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A1 no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2017-2020)	7,00	28,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A2 a A4 no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2017-2020)	7,00	28,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A2 a A4 no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química) (Quadriênio 2017-2020)	6,00	24,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A2 a A4 no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2017-2020)	5,00	20,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B1 no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2017-2020)	5,00	20,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B1 no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química) (Quadriênio 2017-2020)	4,00	16,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B1 no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2017-2020)	3,00	12,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B2 a B4 no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2017-2020)	3,00	12,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B2 a B4 no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química) (Quadriênio 2017-2020)	2,50	10,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B2 a B4 no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2017-2020)	2,00	8,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis C no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2017-2020)	2,00	8,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis C no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química) (Quadriênio 2017-2020) e em periódicos não indexados	1,50	6,00
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis C no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2017-2020)	1,40	5,60
Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN, em Ensino de Ciências	1,40	5,60	

Atividades de Produção Científica	Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química)	1,30	5,20
	Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN, em outras áreas	1,20	4,80
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional, em Ensino de Ciências	1,20	4,80
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química)	1,10	4,40
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional, em outras áreas	1,00	4,00
	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local, em Ensino de Ciências	1,00	4,00
	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química)	0,90	3,60
	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local, em outras áreas	0,80	3,20
	Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento nacional ou internacional, em Ensino de Ciências	0,80	3,20
	Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento nacional ou internacional, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química)	0,75	3,00
	Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento nacional ou internacional, em outras áreas	0,70	2,80
	Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento regional ou local, em Ensino de Ciências	0,70	2,80
	Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento regional ou local, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química)	0,60	2,40
	Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento regional ou local, em outras áreas	0,50	2,00
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional e nacional, em Ensino de Ciências	0,50	2,00
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional e nacional, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química)	0,40	1,60
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional e nacional, em outras áreas	0,30	1,20
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento regional ou local, em Ensino de Ciências	0,30	1,20

Atividades de Produção Científica	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento regional ou local, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química)	0,20	0,80
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento regional ou local, em outras áreas	0,10	0,40
	Autoria ou prganização individual ou coletiva de livro com corpo editorial e ISBN em Ensino de Ciências	5,00	20,00
	Autoria ou organização individual ou coletiva de livro com corpo editorial e ISBN, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química)	4,00	16,00
	Autoria ou organização individual ou coletiva de livro com corpo editorial e ISBN em outras áreas	3,00	12,00
	Autoria individual ou coletiva de capítulo livro com corpo editorial e ISBN, em Ensino de Ciências	3,00	12,00
	Autoria individual ou coletiva de capítulo livro com corpo editorial e ISBN, em em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química)	2,00	8,00
	Autoria individual ou coletiva de capítulo livro com corpo editorial e ISBN, em outras áreas	1,00	4,00
Atividades de Iniciação Científica	Participação em Programa de Iniciação Científica (por semestre)	1,00	4,00
Atividades de Residência Pedagógica e Iniciação à Docência	Participação em Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP) (por semestre)	1,00	4,00
	Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID) (por semestre)	1,00	4,00
Atividades de Extensão	Participação em projeto de extensão acadêmica (por semestre)	1,00	4,00
	Participação em evento de extensão como coordenador (por evento)	0,50	1,00
Atividades Didáticas	Atuação como monitor(a) de disciplina de Graduação (por semestre)	0,50	1,00
	Estágios não obrigatórios como professor de ciências em escola ou instituição de ensino (por semestre)	0,50	2,00

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

EDITAL N° 01/2025-PPGEnCiNa

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CPF N°:

LINHA DE PESQUISA:

() “Epistemologias, Divulgação Científica e Patrimônio Sócioambiental”

() “Formação docente, ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza”

Nome de Possível Orientador(a) 1:

Nome de Possível Orientador(a) 2:

Mês/2025

ESTRUTURA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

1 Introdução (máximo de 3 páginas)

Contextualizar o tema, explicitar a importância do tema, formular a problemática, a(s) hipótese(s) de pesquisa e a justificativa (Informar os motivos que o(a) levaram a propor o tema para a pesquisa).

2 Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (Gerais e Específicos) da pesquisa.

3 Fundamentação Teórica (máximo de 5 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores e situando, ao final, o referencial teórico que fundamentará a pesquisa.

4 Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5 Cronograma de Atividades (máximo de 1 página)

6 Referências Bibliográficas (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.

ANEXO V

CARTA DE RESPONSABILIDADE PARA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA EM FORMATO DIGITAL

(Google Meet ou outro software de comunicação)

Ao Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza

Edital 01/2025 Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza

Universidade Federal do Piauí

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), portador do RG nº (número do RG ou passaporte) e CPF nº (Número do CPF), domiciliado em (endereço) declaro aceitar o compromisso de apresentar por via eletrônica o meu Anteprojeto de Pesquisa (AP) para a Comissão de Seleção do Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza, em dia e horário definido pela mesma Comissão de Seleção, em conformidade com o Edital 01/2025, artigo 3.3.5. Para este fim, instalarei o programa necessário, com o endereço de e-mail (endereço). Reconheço como minha a inteira responsabilidade de estabelecer a conexão com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para eventuais testes. Reconheço também que as eventuais falhas ou perdas de conexão serão da minha inteira responsabilidade, não podendo a Comissão de Seleção do referido programa, nestes casos, ser responsabilizada judicial ou extrajudicialmente.

_____, _____ de _____ de 2025.
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____,
no campus _____,
declaro-me:

[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2025.
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2025 – PPGEnCiNa/UFPI

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025 para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):

Nº. de Inscrição:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas remanescentes referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

TEMAS PARA PROVA ESCRITA

EDITAL Nº 01/2025 – PPGEEnCiNa/UFPI

Linha 1: Epistemologias, divulgação científica e patrimônio socioambiental

Tema 1: Aspectos epistemológicos, históricos e sociais na produção de conhecimento no Ensino de Ciências da Natureza ou de Matemática.

Tema 2: Divulgação e popularização de conhecimentos no Ensino de Ciências da Natureza ou de Matemática.

Tema 3: Patrimônio ambiental e atuação de educadores em espaços formais e não formais no ensino de Ciências da Natureza ou de Matemática.

Linha 2: Formação docente, ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza

Tema 1: Conhecimentos e saberes da formação inicial e continuada de docentes no Ensino de Ciências da Natureza.

Tema 2: Teorias, metodologias e práticas de ensino e aprendizagem no Ensino de Ciências da Natureza.

Tema 3: Modelos e tendências de ensino e aprendizagem em espaços escolares e não escolares no Ensino de Ciências da Natureza.

ANEXO IX

Formulário de Recurso

EDITAL Nº 01/2025 – PPGE nCiNa/UFPI

Candidato(a):	
CPF:	Linha de Pesquisa:

Etapa do processo seletivo:

- Inscrição
- Prova Escrita
- Anteprojeto de Pesquisa
- Análise do Currículo
- Resultado Final

Argumentação:

Nesses termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) candidato(a)